

da República 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, Capitão de infantaria, Emanuel do Carmo Delgado Carapinha, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

8 de julho de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos da Costa Lima*, coronel.

208035324

Despacho n.º 10776/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8316/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante, em substituição, do Destacamento de Intervenção, Alferes de cavalaria, João Ricardo Lopes Paulino Cortes Gaspar, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de junho de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

8 de julho de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos da Costa Lima*, coronel.

208035227

Despacho n.º 10777/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8316/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante interino do Destacamento Territorial de Évora, Tenente de infantaria, Luís Jorge Morais Mirandez, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

8 de julho de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos da Costa Lima*, coronel.

208035819

Comando Territorial da Guarda

Despacho n.º 10778/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8324/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Capitão de Infantaria David Pinheiro Martins, Comandante do Destacamento Territorial de Pinhel, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de agosto de 2014. — O Comandante, *José Alberto Coelho Gomes*, tenente-coronel.

208035957

Despacho n.º 10779/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 8324/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial da Guarda, Tenente Coronel de Infantaria, António Alberto da Silva Dias, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 10000;

b) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de agosto de 2014. — O Comandante, *José Alberto Coelho Gomes*, tenente-coronel.

208035851

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10780/2014

A Lei n.º 62/2013, de 26 agosto, aprovou as disposições de enquadramento e de organização do sistema judiciário (LOSJ). Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (ROFTJ), procedeu à respetiva regulamentação e estabeleceu o novo regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

Atendendo às disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 188.º da LOSJ e do artigo 118.º do ROFTJ, a nova organização judiciária entra em vigor no dia 1 de setembro de 2014.

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do ROFTJ, os tribunais de comarca dos tribunais judiciais de primeira instância têm a sede e composição constantes do respetivo mapa III anexo, podendo as sedes das secções ser deslocalizadas, nos termos do disposto no artigo 112.º do mesmo diploma legal, por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça.

Para além das situações de instalação provisória já previstas no próprio ROFTJ, impõe-se, nos termos do respetivo artigo 112.º, deslocalizar transitoriamente outras sedes de secções, nos casos e pelo tempo estritamente necessários.

Foram ouvidos os representantes do Conselho Superior da Magistratura, Procuradoria-Geral da República e Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito do Grupo do Trabalho do Ministério da Justiça, para a implementação da reforma da organização judiciária.

Assim, nos termos do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, determino que sejam transitoriamente deslocalizadas as sedes das secções, nos seguintes tribunais de comarca:

a) No Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, a 1.ª secção de comércio da instância central com sede em Aveiro é, transitoriamente, deslocalizada para Anadia;

b) No Tribunal Judicial da Comarca de Beja, a secção de família e menores da instância central com sede em Beja é, transitoriamente, deslocalizada para Ferreira do Alentejo;

c) No Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, a secção de execução da instância central com sede em Coimbra é, transitoriamente, deslocalizada para Soure;

d) No Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, a 1.ª secção de comércio da instância central com sede em Leiria é, transitoriamente, deslocalizada para Alvaiázere;

e) No Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, a secção de comércio da instância central com sede no município de Vila Franca de Xira é, transitoriamente, deslocalizada para Loures;

f) No Tribunal Judicial da Comarca do Porto, a 2.ª secção criminal da instância central com sede em Vila do Conde é, transitoriamente, deslocalizada para Matosinhos;

g) No Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal:

i. A secção de comércio da instância central com sede em Setúbal é, transitoriamente, deslocalizada para Alcácer do Sal;

ii. A 2.ª secção do trabalho da instância central com sede em Santiago do Cacém é, transitoriamente, deslocalizada para Sines;

iii. A 2.ª secção de família e menores da instância central com sede em Santiago do Cacém é, transitoriamente, deslocalizada para Sines.

Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo, no sítio de Internet www.citius.mj.pt e na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça.

14 de agosto de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208036053

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 10781/2014

Por despacho de 22 de julho de 2014:

José Pedro da Silva Amorim de Lima, Escrivão Auxiliar do tribunal de Comarca de Olhão da Restauração — exonerado a seu pedido, com efeitos reportados a 18.07.2014.

13 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
208034563

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção-Geral das Atividades Económicas

Despacho n.º 10782/2014

Nos termos do disposto no Despacho n.º 10413/2014 do Secretário de Estado Adjunto e da Economia, de 11 de março de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 12 de agosto de 2014, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual:

1 — Subdelego o exercício das competências previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 365/99, de 17 de setembro, na redação atual, no âmbito das respetivas áreas geográficas:

a) No diretor Regional de Economia do Norte — Eduardo Jorge Paço Viana;

b) No diretor Regional de Economia do Alentejo — João Filipe Gonçalves de Jesus;

c) Na diretora de serviços da Direção Regional de Economia do Centro — Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia, em virtude da exoneração do diretor regional;

d) No diretor Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo — Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio, e

e) No diretor Regional de Economia do Algarve — Gilberto Repolho dos Reis Viegas.

2 — A harmonização dos procedimentos relativos ao acompanhamento dos eventos de venda das coisas dadas em penhor, através de proposta em carta fechada ou de leilão, é assegurada pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), ao abrigo da alínea g) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 42/2012, de 22 de maio, que para o efeito articula com os diretores regionais de Economia, promovendo reuniões periódicas e elaboração de guias procedimentais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito da presente designação desde 1 de fevereiro 2013 e revoga o Despacho n.º 14725/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2012.

13 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
208033583

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 10783/2014

Cessação de funções da chefe da Equipa Multidisciplinar de Estatísticas e Dados Económicos e extinção da Equipa

Considerando a nomeação da Mestre Susana Cristina Coelho Costa Escária para o cargo de Diretora de Serviços de Prospetiva e Planeamento da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, é dada por finda a sua designação no lugar de chefe da Equipa Multidisciplinar de Estatísticas e Dados Económicos, criada pelo Despacho n.º 12772/2013, de 7 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 1.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

Ao abrigo da mesma disposição legal, determina-se a extinção da mencionada equipa multidisciplinar.

Os recursos humanos atualmente afetos à Equipa Multidisciplinar de Estatísticas e Dados Económicos passam a integrar a Divisão de Prospetiva e Estratégias.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de julho de 2014.

13 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208035973

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10784/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dou por findo, a seu pedido, o exercício de funções, em regime de substituição, do licenciado João Artur Maciel de Soveral, no cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., com efeitos a partir de 24 de julho de 2014.

Nesta oportunidade, quero prestar público louvor ao licenciado João Artur Maciel de Soveral, manifestando o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as suas funções.

12 de agosto de 2014. — Pela Ministra da Agricultura e do Mar, *José Diogo Santiago de Albuquerque*, Secretário de Estado da Agricultura, em substituição.

208033478

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9514/2014

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., datada de 5 de agosto de 2014, foram nomeados os júris da especialidade de Otorrinolaringologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 130, de 6 de julho:

Júri n.º 1 — ARS Lisboa e Vale do Tejo, Algarve, Alentejo, Centro e RA Madeira

Presidente: Dr. Pedro Alberto Batista Brissos de Sousa Escada — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E. Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Filipe Martins Freire — Assistente Graduado — Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. (*substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento*).